

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9248/2019

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FEIRA DA SOLIDARIEDADE (segundo sábado de novembro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/07/2019 24/07/2019 IOM 4587

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12885/2019 - Autoria: Edicarlos Vieira

Status de Vigência

Em vigor

Processo n.º 22.990-4/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 9.248, DE 17 DE JULHO DE 2019

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FEIRA DA SOLIDARIEDADE (segundo sábado de novembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FEIRA DA SOLIDARIEDADE**, promovida pela Cáritas Diocesana de Jundiaí, anualmente, no segundo sábado de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil